PROJETO DE LEI nº 031/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANRISUL, PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE CRÉDITO PESSOAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, visando operacionalzar Programa de Crédito Pessoal aos servidores públicos municipais, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, nos termos do Convênio em anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2º - O prazo de vigência do referido convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 29 DE MAIO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a assinatura de convênio entre o Município e o Banrisul, visando operacionalizar Programa de Crédito Pessoal aos servidores da Prefeitura. Ao Município caberá efetuar o desconto em folha de pagamento das parcelas dos empréstimos, obedecidas as condições dos contratos firmados entre o Banco e cada servidor.

Este projeto vem ao encontro das expectativas dos servidores, que necessitam desses recursos, seja para saldar dívidas ou para realizar investimentos próprios.

Salientamos que os servidores já possuem este tipo de financiamento, através de idêntico convênio firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, e, com a inclusão deste, terão a opção de escolher o que melhor convier diante de suas necessidades.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. n° 053/2000 Erechim, 29 de maio de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o **Projeto de Lei n° 031/2000,** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANRISUL, PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE CRÉDITO PESSOAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE